



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE  
CAMARA MUNICIPAL**

**Sen. La Rocque - MA, 02 de Setembro de 2020.**

**Ofício nº 0020/2020**

**Da: Câmara Municipal de Senador La Rocque (MA)**

**Para: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE-MA**

Senhor Presidente:

Ao tempo em que o cumprimentamos, colhemos o presente para informar a V. Exa, que a Camara Municipal de Senador La Rocque – MA, rejeitou por unanimidade o parecer prévio e os acórdãos deste tribunal e aprovou as contas da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque-MA, referente ao exercício de 2007 e 2008 em sessão plenária que aconteceu no dia 01 de outubro de 2017. Desta forma encaminhamos as Atas e os pareceres da decisão plenária para ciência de V.Exa e deste Tribunal.

Sendo só o que se apresenta para o momento, apresento o ensejo para reiterar votos de distinta consideração.

  
**DEUSINETE SILVA GOMES**  
Presidente da Câmara

**A sua Exa**

**Conselheiro Presidente do TCE-MA**

**Cons. Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior**

**São Luis-MA**



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE  
CAMARA MUNICIPAL**

Sen. La Rocque - MA, 02 de Setembro de 2020.

**CERTIDÃO**

A Camara Municipal de Senador La Rocque\_MA, representada neste ato pela sua Presidente, Vereadora DEUSINETE SILVA GOMES, CPF nº 523.837.253-15 residente e domiciliada na Avenida Mota e Silva nº 1569 Bairro Deus Quer em Senador La Rocque-MA: CERTIFICA que dando buscas na Secretaria da Camara Municipal de Senador La Rocque-MA foram encontradas as ATAS, os PARECERES e os documentos comprobatórios das sessões de julgamento das contas anuais de Prefeito Municipal deste Municipio de Senador La Rocque referente ao anos de 2007, 2008 e 2010. A Vereadora Presidente Certifica ainda que a Vereadora Presidente do mandato anterior-2017 e 2018- MARICELIA RIBEIRO DE MENEZES ROCHA, não comunicou ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão TCE-MA a decisão da plenária, informando que ambas as contas tiveram parecer favorável pela aprovação pela Camara de vereadores em sessão Plenarias que aconteceram no dia 16 de março de 2017 as contas referentes aos exercícios de 2007 e 2008 e no dia 01 de março de 2018 as contas referentes ao exercício de 2010.

Para que se firme verdade, assino a presente CERTIDÃO e assumo a responsabilidade da informação prestada sob as penas da Lei (Artigo 299 do Código Penal).

  
**DEUSINETE SILVA GOMES**  
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL  
SENADOR LA ROQUE- MA

**Projeto de Decreto Legislativo Nº 0002/2017**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS  
CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2007 / 2008 DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA  
ROQUE.**

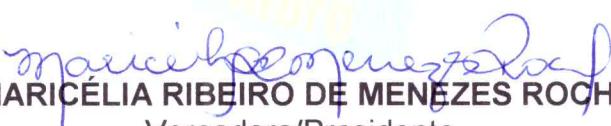
**Vereadora MARICÉLIA RIBEIRO DE MENEZES ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Senador La Rocque, MA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, e no Regimento Interno,

**Decreta:**

**Art. 1º** - Ficam aprovadas as contas do exercício financeiro de 2007 e 2008 do Prefeito Municipal de Senador La Rocque, nos termos registrados por votação acolhida na plenária desta Casa de Leis, contrárias à decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, Processo TCE nº 2712 / 2008, 4753 / 2009, 5212 / 2009, 6319 / 2009, 6320 / 2009, 6321 / 2009, 6322 / 2009.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal De Senador La Rocque, 20 de março de 2017.

  
**MARICÉLIA RIBEIRO DE MENEZES ROCHA**  
Vereadora/Presidente

07º Sessão ordinária ordinária do 20º Período Legislativo da 6ª Legislatura da Câmara Municipal de Senador La Rocque, MA, realizada aos 16 dias do mês de Março de 2017, sob a Presidência da Vereadora Maricélia Ribeiro de Menezes Rocha.

As 10:00hs da manhã de quinta - feira 16 de Março de 2017, reuniu-se a senhora Presidente Maricélia Ribeiro de Menezes Rocha e os demais vereadores, conforme consta no livro de presença que por haver número legal a senhora Presidente declarou aberta essa sessão. Em ato continuo a senhora Presidente convidou um vereador a fazer a leitura bíblica que na oportunidade foi lida pela nobre vereadora Raimunda Oliveira. Prosseguindo autorizou o secretário a fazer a leitura da Ata da sessão anterior. A mesma foi dispensada a pedido dos vereadores. Pedido que foi colocado em votação e foi aprovado. Em ato continuo fez-se a leitura do ofício no referente a prestação de contas dos exercícios financeiros de 2007 e 2008 de competência do ex-prefeito João Alves Alencar, fez-se também a leitura do ofício nº 392/2017 do Tribunal de Contas, na seqüência foi apresentado os pareceres das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento que deram parecer favorável a prestação de contas de 2007 e 2008 por entender assim que esta ação não trazem prejuízo ao erário público. Prosseguindo a senhora Presidente passa a palavra para o advogado de defesa do Sr. João Alves Alencar que fez sua defesa e explanação sobre o exposto e após a defesa do advogado a senhora Presidente colocou em votação as contas do ex-prefeito João Alves de Alencar exercícios 2007 e 2008 acontecendo o processo de votação de forma nominal onde os vereadores de um a um votaram da seguinte forma: voto contra o parecer do Tribunal de Contas e a favor da aprovação das contas de governo da gestão 2007 e 2008 do ex-gestor João Alves Alencar. Assim um a um votou e as contas do ex-prefeito João Alves Alencar do exercício 2007 e 2008 foram aprovadas por unanimidade de votos. Prosseguindo as vereadoras Maricélia Menezes, Raimunda Oliveira, Maria de Fátima, Rita Barroso e Ozima Cury-Rad fizeram uso da palavra na tribuna fazendo suas considerações a respeito da aprovação das contas das contas do ex-gestor João Alves Alencar, após feitas as suas considerações a senhora Presidente Maricélia Menezes fez suas considerações finais agradecendo a presença de todos e não havendo mais nada a tratar declarou encerrada a sessão.

  
Maricélia Ribeiro de Menezes Rocha

Presidente

  
Maria Rita Barrosos Pereira Dias

1º Secretário (a)

CONFERE COM  
ORIGINAL  




Vereadores

Raimundo Denis

Maria de Fátima Sousa Lima

Jaelson da Cruz Lima

Raimunda Oliveira de Sousa

Deusinete Silva Gomes

Bento Pereira Santos

Maria das Graças C Oliveira

CONSELHO  
MUNICIPAL  




**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE  
CAMARA MUNICIPAL**

**Sen. La Rocque - MA, 16 de março de 2017.**

**Ofício nº 003/2017**

**Da: Câmara Municipal de Senador La Rocque (MA)**

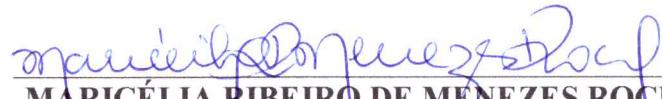
**Para: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE-MA**

Senhor Presidente:

Ao tempo em que o cumprimentamos, colhemos o presente para informar a V. Exa, que a Camara Municipal de Senador La Rocque – MA, rejeitou o parecer prévio e os acórdãos deste tribunal e aprovou as contas da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque-MA, referente ao exercício de 2007 e 2008, nos termos do incluso **Decreto Legislativo nº 01/2018 tendo votado os seguintes vereadores e forma:**

<b>VEREADOR</b>	<b>VOTO AO PARECER PRÉVIO</b>
Maricélia Ribeiro de Menezes Rocha	Votou Contra o Parecer do TCE e pela aprovação das contas
Ozima Cury-Rad Melo	Votou Contra o Parecer do TCE e pela aprovação das contas
Maria Rita Barroso Pereira Dias	Votou Contra o Parecer do TCE e pela aprovação das contas
Bento Pereira Santos	Votou Contra o Parecer do TCE e pela aprovação das contas
Deusinete Silva Gomes	Votou Contra o Parecer do TCE e pela aprovação das contas
Jaelson da Cruz Santos	Votou Contra o Parecer do TCE e pela aprovação das contas
Maria de Fátima Sousa Lima	Votou Contra o Parecer do TCE e pela aprovação das contas
Maria das Gracas Carneiro de Oliveira	Votou Contra o Parecer do TCE e pela aprovação das contas
Raimunda Oliveira de Sousa	Votou Contra o Parecer do TCE e pela aprovação das contas
Raimundo Denis dos Santos Lima	
Rafael Silva Paiva	Votou Contra o Parecer do TCE e pela aprovação das contas

Sendo só o que se apresenta para o momento, apresento o ensejo para reiterar votos de distinta consideração.

  
**MARICÉLIA RIBEIRO DE MENEZES ROCHA**  
Presidente da Câmara

**A sua Exa**  
**Conselheiro Presidente do TCE-MA**  
**Cons. José Ribamar Caldas Furtado**  
**São Luis-MA**